



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Ofício nº 066/2021

Curimatá – PI, 14 de junho de 2021

**À Senhora**

**Halana Henriette de Carvalho Melo**

**MD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Curimatá - PI.**

**ASSUNTO:** Solicitação de aprovação de grupos como prioritários para vacinação contra a COVID-19, em Curimatá-PI, pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, cordialmente, com a distinta e rotineira consideração, e, com o propósito de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população curimatense pelas ações da saúde, a Administração Municipal de Curimatá-PI, por intermédio do senhor Josonilson Miranda Alves, Secretário Municipal de Saúde, venho através do presente expediente encaminhar e **SOLICITAR**, em caráter de urgência, deste digno Conselho Municipal de Saúde de Curimatá para deliberarem sobre autorização e aprovação de grupos prioritários para vacinação em Curimatá, e ao mesmo tempo autorização para que essa Administração possa utilizar saldo de vacinas constantes para grupos com comorbidades pertencentes aos graus I e II, respeitando sempre aos princípios da Legalidade, Impessoalidade e Transparência, observando sempre os critérios de vulnerabilidade e exposição de determinados grupos aos agentes nocivos, e, buscando sempre a prevalência ao interesse público.

Diante da presente exposição dos motivos apresentado, na seguinte ordem os grupos de pessoas que devem ser compreendidos como prioritários no processo de vacinação no nosso município:

**I -** Pessoas que trabalham na limpeza pública (garis);

**II -** Servidores que trabalham na Assistência Social e Conselho Tutelar do município de Curimatá;

**III -** Portadores da doença de Lupus;

**IV -** Funcionários do Banco do Brasil, Cartório, Poder Judiciário, Casa Lotérica, Banco Bradesco, Banco do Nordeste, Correspondente bancário, Correios e INSS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



**V** - Pessoas que trabalham como Mototaxistas, devidamente reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

**VI** - Funcionários de supermercados, mercados, mercearias, Farmácia Veterinária, oficinas mecânicas automotivas e motocicletas;

**VII** - Frentistas de postos de combustíveis.

**VIII** - Funcionários do Ibama que trabalham com o Prevfogo, cabeleireiros e profissionais que trabalham como manicure e pedicure.

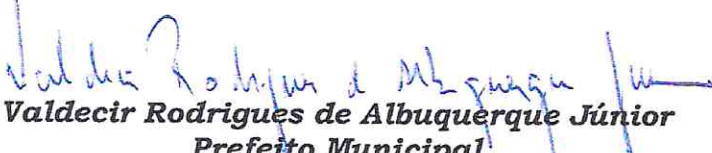
É imperioso ressaltar, que o município recebeu a atribuição de indicar novos grupos prioritários no processo de vacinação contra a COVID-19, utilizando para o referido processo o percentual de 20% de cada lote de vacina que chegar no município.


Salientando que a administração está seguindo todas as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde, em estrita consonância com o Plano Estadual de Vacinação, principalmente no tocante ao acompanhamento dos informes e determinações que são encaminhadas a este município, quais sejam: público indicado e faixa etária determinada.

Pelo exposto, **SOLICITO DE VOSSA SENHORIA E DOS INLUSTRES MEMBROS DESTES RESPEITÁVEL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter de urgência, autorização e aprovação dos grupos supra citados como prioridades para vacinação de vacinas para a campanha contra a COVID 19, com cobertura vacinal da **1ª dose** e posteriormente para **2ª dose**.

Na certeza de contar com a sua sensibilidade e com vosso pronto atendimento, aproveito a oportunidade para reiterar protesto de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
Prefeito Municipal

Recebido em 14/06/21  
  
Presidente do CMS.